DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 26 de abril de 1979 — ANO III — Nº 78

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 4633 DE 20 DE ABRIL DE 1979

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 009079/79,

D E C R E T A:

Art. 1º - Extende-se a aprovação do projeto do Anexo do Ministério da Educação e Cultura aos demais Anexos dos Ministérios, desde que similares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 20 de abril de 1979

91º da República e 19º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 4.634 DE 20 DE ABRIL DE 1979

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 021242/78,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aprovada a planta SAI-S PR 186/1, que retifica e complementa a planta SAI PR-78/1, do Setor de Áreas Isoladas Sul - da RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoições em contrário.

Distrito Federal, em 20 de abril de 1979

91º da República e 19º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 4635 DE 20 DE ABRIL DE 1979

Aprova o projeto do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 158435/78,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de construção do lote «D» EQ 32/34 - SRIA II, nos termos da Decisão nº 019/79 do Egrégio Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-DF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 20 de abril de 1979

91º da República e 19º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 4.636 DE 24 DE ABRIL DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006.424/79.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria de Serviços Sociais, o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais..... 2.200.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio SINE/MTb 27.01/76, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, conforme Termos de Aditamento nºs 01 e 02/79, (DO/União de 13/2 e 13/3/79).

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto, integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 1979

91º da República e 20º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, e o que dispõe o Decreto nº 3679, de 10 de maio de 1977.

RESOLVE:

Designar o Senhor EDILSON CID VARELA, Membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, com mandato de dois anos, a partir de 30 de abril de 1979.

Brasília, 26 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, e o que dispõe o Decreto nº 3679, de 10 de maio de 1977,

RESOLVE:

Designar o Senhor ENI DE OLIVEIRA CASTRO, na qualidade de representante da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, Membro Nato do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.993/79,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$500,00
Semestral Cr$250,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$380,00
Semestral Cr$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF): Cr$8,00
Particulares Cr$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 8-A, ANTONIO GONÇALVES DE MOURA, matrícula nº 247, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, OSMAR BARROS BARATA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe «C», matrícula nº 2.866, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Chefe do Serviço de Tomada de Contas, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, FERNANDO DE ARAÚJO ABREU, matrícula nº 19.473, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.693/79,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Datiloscopista Policial, Classe "A", Código PC-206.1, matrícula nº 19.384, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 1979

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.804/79,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARY JOAQUIM DE SANT'ANNA, do cargo de Delegado de Polícia, Classe "A", Código PC-201.6, matrícula nº 21.029, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 1979.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.693/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ JOSALBO DE CASTRO LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe «B», matrícula nº 15.133, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Apropriação de Custos, da Divisão de Registro e Controle de Veículos, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, ADIR DE OLIVEIRA: Agente de Serviços de engenharia, Classe «C», Código NM-808.5, matrícula nº 16.254, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assistente do Serviço de Tomada de Contas, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, OSMAR BARROS BARATA, Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe «C», matrícula nº 2.866, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de Membro da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FELICIANO NETO, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe «B», matrícula nº 09.814, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Apropriação de Custos, da Divisão de Registro e Controle de Veículos, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.503/79,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AVENIR ANGELO ROSA FILHO, do cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-204.3, Classe "B", matrícula nº 21.161, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 1979

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.573/79,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra «a», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea «a», da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escriturário, nível 10-B, HONSONAH OSÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.115, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.258/79,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CESAR AUGUSTO PRESA, do cargo de Professor de Ensino, Médio, Código MG1-02.19, matrícula nº 08.947, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 1978.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ADIR DE OLIVEIRA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe «C», Código NM-808.5, matrícula nº 16.254, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão ; Símbolo FC-03, de Chefe do Serviço de Tomada de Contas, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 105.507/77,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto de 23 de janeiro, de 1979, publicado no «Diário Oficial do Distrito Federal», nº 19, de 26 do mesmo mês e ano, que aposentou ALONSO FEITOSA DE LIMA, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-802.2, Classe «B», matrícula nº 12.240, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra «b», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR IONE LOURENÇO CRIVELLENTE, Telefonista, Código NM-818.3, matrícula nº 13.506, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo FC-02, do Gabinete do Secretario, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ENAIDE CASTELO BRANCO FREAZA, matrícula nº 18.026, da Função em Comissão, Símbolo FC-02, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, BENEDITO ONOFRE EVANGELISTA, matrícula nº 18.376, do Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.2, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril 1960,

RESOLVE:

Dispensar SERGIO PINTO NETTO, matrícula nº 18.662, da Função de Confiança LT-DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR OTÁVIO MAZZIOTTI, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VERA LÚCIA HAMÚ, matrícula nº 18.985, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Tombamento da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1979.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRIO DE CASTRO SOBRINHO, Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe "C", matrícula nº 5.381, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ GERALDO MACIEL

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.218/79,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1979:

AO POSTO DE CORONEL BM POR MERECIMENTO O TENENTE-CORONEL BM GILBERTO BAPTISTA DE ALMEIDA

Distrito Federal, em 24 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.218/79,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1979:

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL BM POR MERECIMENTO O MAJOR BM WALDIR NAVES

Distrito Federal, em 24 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 40, da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 3.695, de 16 de maio de 1977, e o que consta do Processo nº 125.264/79,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.673, de 19 de abril de 1971, a contar de 21 de abril de 1979,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE PM WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

Distrito Federal, em 24 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.227/79,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Coronel BM - LOURIVAL BEMVENUTO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 79, § 1º alínea C, item XII, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, a contar de 05 de abril de 1979, data em que passou à disposição do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, conforme Decreto de 05 de abril de 1979, publicado no «Diário Oficial do DF» nº 65, de 05 de abril de 1979.

Distrito Federal, em 24 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.218/79,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1979:

AO POSTO DE CORONEL BM POR MERECIMENTO O TENENTE-CORONEL BM NESTOR PUGA WANDERLEY

Distrito Federal, em 24 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 110.804/79
INTERESSADO: ARY JOAQUIM DE SANT'ANNA - MAT. Nº 21.029-SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 10 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 10 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 03854/79
INTERESSADO: MARIA REGINA REGO RAMALHO MARTINS - Inscrição nº 99.589-FEDF/CLT
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

MARIA REGINA REGO RAMALHO MARTINS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe «C», inscrição nº 99.589, da Fundação Educacional do Distrito Federal, solicita dispensa de ponto, por estar participando da «FIERA DEL LIBRO PER RAGAZZI», na qualidade de expositora, no período de 25 de março a 25 de abril do corrente ano, na cidade de Bolonha Itália.

A Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente, nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto à servidora em questão, no período referido, nos termos do art. 1º, do Decreto mencionado, desde que comprove seu comparecimento

Brasília, 16 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 003.510/79
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL e PATRIMÔNIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Senhor Governador:

No presente processo a Administração Regional de Planaltina - RA VI, solicita autorização para aquisição de 01 (um) veículo tipo motoneta, do grupo VS-4, Vespa de fabricação nacional, modelo 155 cc, motor de dois tempos, refrigeração a ar, potência BHP 7, 1 CV, pintada na cor verde-folha (referência Coralit-137) dotada de reboque móvel, adaptada na parte trazeira, fabricado com fibra de vidro, tampa com vedação e cadeado, a superfície externa lisa pintada na cor do veículo, medindo aproximadamente 100 cm. de comprimento × 70 cm de largura × 60 cm de altura, equipada com roda sobressalente com pneu.

O modelo acima descrito, corresponde aos que vêm sendo utilizados pelo Sistema Integrado de Coleta e Distribuição de Processo e Correspondência Oficial Interna, criado pelo Decreto nº 3.625, de 25 de março de 1977, de modo que sua aquisição não acarretará inconvenientes no que diz respeito aos aspectos técnicos e econômicos do investimento.

Assim, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo a autorização do pedido.

Brasília, 16 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo a aquisição em tela.
Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 000.543/79
INTERESSADO: FLORACY BUENO DO NASCIMENTO - Mat. 9.216
ASSUNTO: SOLICITA REVISÃO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

FLORACY BUENO DO NASCIMENTO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 9.216, aposentada por Decreto de 28 de abril de 1975, solicita revisão dos seus proventos, a contar de 30 de abril de 1975, tomando por base a retribuição prevista para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Grupo-Serviços Auxiliares do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio.

Casos idênticos têm surgido. Ocorre no entanto que o Distrito Federal ainda não editou legislação específica sobre o assunto.

Ademais, a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, que estabelece as diretrizes para a implantação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e suas Autarquias não abrange o pessoal inativo.

Assim, por falta de embasamento legal, proponho o indeferimento da petição em causa.

Brasília, 16 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 110.693/79
INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA-MAT. Nº 19.384-SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 05 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 004.258/79
INTERESSADO: CESAR AUGUSTO PRESA-MAT. Nº 8.947-SEC
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 16 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 105.507/77
INTERESSADO: ALONSO FEITOSA DE LIMA - Matr. 12.240
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Em 23 de maio de 1977, ALONSO FEITOSA DE LIMA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-802.2, Classe «B», matrícula nº 12.240, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, solicitou apuração de acidente de trabalho, sofrido em serviço no dia 07 de abril de 1971.

Através de Decreto de 23 de janeiro de 1979, publicado no «Diário Oficial do Distrito Federal» nº 19, de 26 do mesmo mês e ano, foi o referido servidor aposentado, por invalidez, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Somente em 21 de fevereiro do corrente ano, foi concluído o Processo Especial, onde todas as apurações necessárias ao julgamento foram realizadas e caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requerente, tem relação de causa e efeito com o acidente ocorrido no exercício normal de suas funções.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do Decreto mencionado, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra «b», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 16 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 110.503/79
INTERESSADO: AVENIR ANGELO ROSA FILHO-MAT. Nº 21.161-SEP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 23 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato

Brasília, 23 de abril de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1979

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, e nos termos do artigo 28, do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos da portaria que designou o servidor OTAVIANO AYRES DA FONSECA, Auxiliar de Administração II, Classe "C", matrícula nº 084, para responder pela Chefia da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, símbolo FC-06, até a designação do seu titular.

Distrito Federal, 26 de abril de 1979

ROGÉRIO NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1979

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e nos termos do artigo 28, do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula nº 5.356, para responder pela Chefia da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, símbolo FC-06, até a designação do seu titular.

Distrito Federal, 26 de abril de 1979

ROGÉRIO NUNES
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1979

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Cláusula Nona do contrato celebrado em 28.03.79, entre o Distrito Federal e a firma SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos, objetivando a conservação de equipamentos eletrônicos marca SHARP, instalados na Secretaria do Governo.

RESOLVE:

Designar JOSÉ GERALDO LAGO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-06, matrícula [illegible]410, Executor do referido contrato, cabendo-lhe fiscalizar e atestar a normal execução dos serviços.

Brasília, 19 de abril de 1979

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1979

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.800, de 28 de julho de 1977,

RESOLVE:

Retornar o servidor IRÔAN MINEIRO MATOS, Economista da TEP/NOVACAP, matrícula nº 56.403, do Grupo de Coordenação constituído pelo Decreto nº 3.222, de 22 de abril de 1976, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a partir de 20 de abril de 1979.

Brasília, 19 de abril de 1979

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

PROCESSO Nº: 180494/79
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO: Concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

DESPACHO:

CONCEDO, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857/77, gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao funcionário PEDRO CAMILO DE SOUZA, Agente de Portaria, Código TP-602.4, matrícula nº 574, lotado na Administração Regional de Brazlândia, a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 1979.

Brasília, 17 de abril de 1979

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário do Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto «E» n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores SEBASTIÃO DIAS, Chefe da Seção de Recepção e Vistoria, Símbolo FC-07, matrícula n° 15.578, RAIMUNDO NUNES ATAIDES, Artífice Especializado, Código ART-501.3, matrícula n° 15.560 e AUGUSTO MAGALHÃES DA SILVA, Motorista Oficial, Código TP-601.3, matrícula n° 11.473, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a viajarem à cidade de Paraopeba-MG, no período de 09 a 10 de abril de 1979, a serviço desta Secretaria.

Brasília, 9 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 003523/79
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - ISDF
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no § 1° do Artigo 63, do Decreto n° 4507, de 26 de dezembro de 1978, o resultado do julgamento da Tomada de Preços n° 10/79-CL-SEA, de acordo com a decisão de fls. 160/161 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr$ 1.733.405,93 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e noventa e três centavos).

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Em 17 de abril de 1979

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração Do Distrito Federal

PROCESSO N°: 002.783/76
INTERESSADO: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Processo Administrativo designada para apurar a notícia veiculada no Processo n° 002783/76, conforme Portaria de 24 de novembro de 1978, publicada no «Diário Oficial do Distrito Federal» n° 229, do dia 1° de dezembro do mesmo ano, encerrou os seus trabalhos opinando pelo arquivamento dos autos, uma vez que não lhe foi possível individualizar o responsável pelo desaparecimento de mercadorias no valor estimado de Cr$ 4.453,45 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos), do depósito n° 02 da Seção de Bens Apreendidos e Documentário, da Divisão de fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, existente nos lotes 125 a 175, constatado em 09 de janeiro de 1976.

A ocorrência foi registrada no dia 10 de janeiro de 1976, na 3ª Delegacia Policial, sob o n° 019/76, e as investigações não conseguiram, ainda, a identificação dos culpados.

Considerando os elementos reunidos nos autos, acolho as conclusões da Comissão processante e determino o arquivamento do presente processo.

Brasília, 24 de abril de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRACÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea "A", do Decreto "N", n° 420 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do (A) O.S. de 04/04/79-DRMP,

RESOLVE:

LOTAR NAYDE MARIA FERREIRA DE ABREU, Técnico em C. Social - Classe "A", Código NS-722.2, Matrícula n° 04.268 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na (o) Divisão de Divulgação, desta Secretaria.

Distrito Federal, 04 de abril de 1979

EMILIA FARIA
Seção de Pessoal-DAG-SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea "A", do Decreto "N", n° 420 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do (A) Ordem de Serviço-DRMP/SEA/09.04.79.

RESOLVE:

LOTAR ANA MENDES MARTINS, Cozinheira, Nível 05. Matrícula n° 12.175, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, na (o) Coord. do Sist. de Doc. e Com. Administrativa, desta Secretaria.

Distrito Federal, 11 de abril de 1979

EMILIA FARIA
Seção de Pessoal-DAG-SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea "A", do Decreto "N" n° 420 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do (A) Ordem de Serviço-DRMP/SEA/09.04.79,

RESOLVE:

LOTAR ZILDA GUIMARÃES PERPÉTUO MIRANDA, Agente de Portaria - Classe "A", Código TP-602.1, Matrícula n° 03.671 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na (o) Coord. do Sist. de Doc. e Com. Administrativa, desta Secretaria.

Distrito Federal, 11 de abril de 1979

EMILIA FARIA
Seção de Pessoal-DAG-SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea "A", do Decreto "N" n° 420 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do (A) Ordem de Serviço-DRMP/SEA/09.04.79,

RESOLVE:

LOTAR NAIL LUIZA GUERREIRO, Aux. de Serviços Diversos, Código NM-806.1, Matrícula n° 12.741 do Quadro de Pessoal do Dstrito Federal, na (o) Coord. do Sist. de Doc. e Com. Administrativa, desta Secretaria.

Distrito Federal, 11 de abril de 1979

EMILIA FARIA
Seção de Pessoal-DAG-SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "A", do Decreto "N" n° 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do (A) O.I. n° 182/79-SP/SEA/19.04.79,

RESOLVE:

REMOVER VERA LUCIA VASCONCELOS, Agente Administrativo - Classe "B", Código SA-401.3, Matrícula n° 08.301 do (A) Coordenação do Sist. de Doc. e Comunicação Administrativa, para Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria.

Distrito Federal, 19 de abril de 1979

EMILIA FARIA
Seção de Pessoal-DAG-SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 Alínea "A", do Decreto "N" n° 420 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do (A) ORDEM DE SERVIÇO/DRMP/19.04.79,

RESOLVE:

LOTAR LÁZARO FERREIRA, Artífice de Mecânica, Código ART-501.2, Matrícula n° 8.910, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na (o) Coord. do Sistema de Transporte Interno, desta Secretaria.

Distrito Federal, 23 de abril de 1979

EMÍLIA FARIA
Seção de Pessoal-DAG-SEA
Chefe

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 008269/79
INTERESSADO: FACIT S.A. (MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO)
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de Certificado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 03 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO N°: 003523/79
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - ISDF
ASSUNTO: Aquisição de material
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 10/79-CL-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Desclassificar as propostas das firmas abaixo, para os itens indicados: Asca - Aparelhos Científicos S.A., itens 10, 12, 14, 25 e 38; Varian - Indústria e Comércio Ltda., item 18 (opção de menor preço); Plantel S.A. itens 8°, 9°, 10, 12, 15, 19 e 32; Interlab - Distribuidora de Produtos Científicos Ltda, itens 6°, 8°, 11, 14, 18 (ambas opções), 20, 21, 25 (opção de maior preço), 34 (opção de maior e menor preço), 35, 37 (opção de menor preço), 38, 43 e 48; Empresa Medimex, Importação e Comércio Ltda., item 25; Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda., itens 6° (ambas opções), 7°, 8°, 10, 12, 19, 22, 25, 34 e 37 (opção de menor preço); «CELM» Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos, item 25; Micronal S.A., itens 13, 20 (opção de menor preço) e 25; Promedh Produtos Médico-Hospitalares Ltda, itens 3° e 6° (opção de menor preço); Carvalho de Moraes & Cia. Ltda, itens 7°, 8° e 15; e Q-MED — Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda, ítens 11 e 19.

2. Prejudicar os itens 1°, 8°, 10 12, 13, 14, 17, 25, 26, 28, 29, 30, 38. 43, 48, 49 e 55.

3. Adjudicar o fornecimento do material da seguinte forma:

ASCA - APARELHOS CIENTÍFICOS S.A., item 15; VARIAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., item 18 (2ª opção); PLANTEL S.A., itens 7° e 11; INTERLAB - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS Ltda., itens 19, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46 e 47; EMPRESA MEDIMEX, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., itens 27, 34, 35 e 36; TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA., itens 2°, 3°, 4°, 24, 32, 33 e 37; «CELM» - CIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS, itens 6°, 16, 20, 22 e 23; MICRONAL S.A., itens 9° e 21; e Q-MED - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., itens 5°, 31, 50, 51, 52, 53 e 54.

Decide, ainda, com base no disposto no Art. 76, do Decreto n° 4.507, de 26. 12.78, recorrer desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração.

Publique-se e aguarde-se o decurso do prazo legal para o encaminhamento de direito.

Em 05 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 008548/79
INTERESSADO: LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 10 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 4196/79
INTERESSADO: CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF (recurso)
RELATOR: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 2.047ª Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente autorizando a expedição do Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de material da Classe 1303.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 10 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 008560/79
INTERESSADO: COPIADORA E PAPELARIA DELTA LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: OSMAR BARROS BARATA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 10 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

(Republicado por haver saido com incorreção no DODF de 24/04/79, pág. 8)

PROCESSO Nº: 8657/79
INTERESSADO: POLIENGE S.A. SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para providências necessárias.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 006402/79
INTERESSADO: PETROGRAPH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: Inscrição no RCHF (Recurso)
RELATOR: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 2068ª. Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do certificado respectivo com prazo de validade até 03.12.79.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais constantes das classes 5607 e 5701.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências cabíveis.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 008522/79
INTERESSADO: QUASAR ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços das Classes 6604 e 9733.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 008845/79
INTERESSADO: FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de certificado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências cabíveis.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 8311/79
INTERESSADO: PRAVAZ RECORDATI LABORATÓRIOS S.A.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 008586/79
INTERESSADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de Certificado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 008806/79
INTERESSADO: SEARLE FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: Renovação de Certificado
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de Certificado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 3904/79
INTERESSADO: A CASA DO LIVRO DE BRASÍLIA LTDA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de material (NE nº 1249/78-DPC)
RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo para entrega de material constante dos itens 114, 115, 116, 148, 149, 151, 173, 174, 175 e 177, da Nota de Empenho nº 1249/78-DPC.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências necessárias.

Em 11 de abril de 1979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, do Decreto nº 3 857, de 19/09/77, combinado com o Inciso X, do Artigo 22, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122, de 31/12/75,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores deste Instituto, trabalharem em regime de Horas Extras, tendo em vista a necessidade de serviços a serem executados no dia 07/04/79, no horário de 8 às 12h e das 14h às 18 horas, conforme quadro em anexo.

Brasília-DF., 20 de abril de 1 979.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

QUADRO DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/79

Nº DE ORDEM	SERVIDORES	CÓDIGO	REF.	HORAS
01	Elias Tomé Cordeiro	LT-SA-401.4	32	08
02	Enilson D. Vieira	LT-SA-401.3	28	08

Brasília-DF., 20 de abril de 1 979.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, do Decreto nº 3 857, de 19/09/77, combinado com o Inciso X, do Artigo 22, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122, de 31/12/75,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores deste Instituto, trabalharem em Regime de Horas Extras, tendo em vista a necessidade de serviços a serem executados nos dias 21/04 a 10/05/79, sendo que no dias 21/04 o horário será das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, nos demais dias as atividades se desenvolverão no horário das 20 às 22 horas, conforme quadro em anexo.

Brasília-DF, 20 de abril de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

QUADRO DE PREVISÃO DE HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL E MAIO/79

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	CÓDIGO	REF.	HORAS
01	Maria Araciene M. Galvão	LT-SA-401.2	24	20 hs
02	Iamara Dias França	LT-SA-401.3	28	20 hs
03	Jacira Silva dos Anjos	LT-SA-401.4	32	32 hs
04	Odilon Florêncio Bidu	LT-SA-401.2	24	20 hs
05	Josias Viana de Souza	LT-SA-401.2	24	20 hs
06	Maria Madalena de Jesus	LT-SA-402.2	24	20 hs
07	Marly do Espírito S. Pires	LT-SA-401.3	28	20 hs
08	Márcio Antonio G. de Sousa	LT-SA-401.4	32	20 hs
09	Enilson Domingos Vieira	LT-SA-401.3	28	20 hs

Brasília-DF, 20 de abril de 1979

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

pg 7 A

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/79-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

I - Dispensar a pedido, o servidor RONALDO DE OLIVEIRA, mat. 064/IDR, do Cargo em Comissão de Assessor da Superintendência, Código DAS-102.1, da TEC/IDR.

II - Declara vago o Cargo em Comissão de Assessor da Superintendência, Código DAS-102.1, da TEC/IDR, a partir de 19/04/79.

Brasília-DF, 20 de abril de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

Designar ELEUSA LUCIANA DO CARMO CERQUEIRA, para ocupar o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assistente da Gerência de Pesquisa e Programação, da TEC/IDR, a partir de 20 de abril do corrente ano.

Brasília-DF, 20 de abril de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1979

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, ítem XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978 e tendo em vista o disposto no artigo 25, letra "a", do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, alterado pelo Decreto nº 3.210/78,

RESOLVE:

Autorizar JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, matrícula nº 7.866, Assessor, Código DAS-102.2, a responder pelo expediente do Departamento da Receita, desta Secretaria, sem prejuízo do exercício efetivo do cargo em comissão de que é titular.

Brasília, 26 de abril de 1979.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/79-CEDF

Baixa normas para instrução dos processos de propostas ou comunicação de reajuste de anuidades e taxas escolares, para os estabelecimentos de 1º e 2º graus, de pré-escolar, de cursos de suprimento e os de suplência, para 1979, e dá outras providências.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto-Lei nº 532, de 16.04.79, e tendo em vista os termos da Resolução nº 10/78-CFE e demais Pareceres normativos do Conselho Federal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os percentuais de reajustamento de anuidades e taxas escolares dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, pré-escolar, dos cursos avulsos de suprimento e os de suplência de que tratam as Resoluções 2/75 e 1/77-CEDF, e dos Exames Supletivos, para 1979, no Sistema de Ensino do Distrito Federal, são regulados pela presente Resolução.

DA FÓRMULA E SUA APLICAÇÃO

Art. 2º - As anuidades escolares das instituições de ensino de 1º e 2º graus serão calculadas de acordo com a evolução dos preços e a correspondente variação de custo, não podendo ultrapassar o valor resultante da aplicação da seguinte fórmula adotada a título precário:

- 02 -

$$A = \frac{50 \times S}{M - m}$$

onde: A = anuidade de cada turma ou curso;
50 = coeficiente fixo;
S = salário médio mensal por turma ou curso;
M = matrícula física média, por turma ou por curso;
m = matrícula gratuita média por turma ou por curso.

§ 1º - Entende-se por salário médio mensal, respectivamente por turma ou por curso, a média dos salários por turma de um mês de todo corpo docente, sem inclusão de qualquer encargo social, e calculado segundo as normas em vigor.

§ 2º - O valor de "S" será o do salário médio mensal respectivamente por turma ou curso, previsto para o exercício.

§ 3º - A matrícula física média para efeito de cálculo de anuidade será a real.

§ 4º - O valor de "m" inclui também todas as gratuidades obtidas pela globalização das reduções parciais concedidas e não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor de "M".

§ 5º - Nas matrículas pagas por bolsas de estudo individuais, só poderão ser incluídas entre as gratuidades as parcelas não cobertas pelo valor da bolsa.

§ 6º - Não poderão ser incluídas nas gratuidades as bolsas de estudo concedidas como contrapartida de convênios assinados com órgãos públicos.

§ 7º - Para efeito dos cálculos das anuidades escolares, o salário mensal, e/ou o salário hora/aula para os professores de uma mesma escola, deverá ser igual para todos, com referência às disciplinas e cursos ministrados.

§ 8º - O estabelecimento deverá declarar se há percentual sobre titulação, tempo de serviço, dedicação exclusiva, ou qualquer outro critério previsto no seu regimento escolar.

§ 9º - Qualquer outra modalidade de pagamento que o Estabelecimento venha a fazer ao professor, por motivos especiais, não constantes dos parágrafos 7º e 8º deste artigo, não poderá ser computada para efeito de cálculo das anuidades escolares.

§ 10 - Para efeito de aplicação da fórmula nos cálculos de anuidade o salário mensal do professor, por um turno de ensino, será considerado a partir de duas vezes o valor de referência vigente no Distrito Federal, como remuneração condígna ao professor (alínea "d", parágrafo 1º, Artigo 16-Lei nº 4.024/61).

§ 11 - Constitui requisito para a aprovação de anuidade escolar:

a) no 1º grau, constituição de turmas de acordo com a Resolução nº 01/74-CEDF.

b) no 2º grau, efetivo por turma compatível com a boa norma pedagógica.

Art. 3º - As anuidades escolares dos estabelecimentos de ensino que solicitarem autorização para funcionamento bem como as de cursos novos que se instalarem em estabelecimentos autorizados ou reconhecidos serão fixadas até os limites da fórmula indicada no Artigo 2º.

§ 1º - Considera-se curso novo o definido pelo Parecer nº 3223/76 do Conselho Federal de Educação.

§ 2º - Os estabelecimentos novos que ainda não efetuaram matrícula tomarão por base, para cálculo de anuidade, a previsão de matrícula e o termo de compromisso de salário que será pago aos professores.

DO PERCENTUAL DE AUMENTO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE SUPERIOR A 38%

Art. 4º - Para uma gradual adequação das anuidades aos níveis estabelecidos pela fórmula, o valor decorrente de sua aplicação não deverá ultrapassar a 38% (trinta e oito por cento) das anuidades aprovadas para 1978.

§ 1º - Sempre que, por determinação legal, o percentual de reajuste dos salários dos professores ultrapassar o percentual fixado, neste artigo, para aumento de anuidades, admite-se o reajustamento das anuidades escolares para 1979, acrescendo-se às anuidades calculadas na forma do "caput" deste artigo, um valor correspondente a um percentual sobre as anuidades de 1978, percentual este igual a, no máximo, 70% (setenta por cento) da diferença entre o percentual fixado para o aumento salarial dos professores e os 38% (trinta e oito por cento) fixados nesta Resolução, como índice básico de reajustamento.

§ 2º - O reajustamento autorizado no parágrafo anterior, independe de comprovação contábil e deve apenas ser comunicado à Comissão de Encargos Educacionais, para efeito de cadastramento, até o dia 30 de julho de 1979.

§ 3º - Na hipótese de inexistência de determinação legal, as escolas do Sistema de Ensino do Distrito Federal, que concederem aos seus professores aumentos superior a 38% (trinta e oito por cento), terão direito ao valor de aumento previsto no parágrafo primeiro, desde que comprovem o aumento perante a Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal até 30 de abril de 1979, mediante acordo entre os estabelecimentos de ensino e os respectivos corpos docentes, arquivado na Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 5º - Os estabelecimentos que adotam regime de matrícula por disciplina, sistema de crédito, os que ministram ensino supletivo, e os que oferecem cursos avulsos observarão o seguinte critério para cálculo de anuidades:

I - Os estabelecimentos com anuidades já aprovadas no regime de matrícula por disciplina bem como os estabelecimentos ou cursos novos neste regime deverão apresentar, juntamente com o pedido ou comunicação de anuidade, a demonstração dos cálculos da fórmula determinada pelo Art. 2º;

a) - somam-se as anuidades das séries da correspondente habilitação, como no regime seriado;

b) - divide-se o resultado pelo número total de horas da correspondente habilitação, encontrando-se o valor de uma hora /aula;

c) - multiplica-se o obtido na letra "b" pelo número de horas que compuser a carga horária da disciplina em que se matricular o aluno;

d) - o valor alcançado na letra "c" será o que se poderá cobrar por período anual ou semestral, conforme o caso.

II - Os cursos avulsos, mencionados neste artigo, mesmo que não efetuem reajustes deverão justificar seus preços até 30 de julho de 1979 à Comissão de Encargos Educacionais, oferecendo-lhe para comprovação contábil os seguintes elementos:

a) - balanços dos três últimos exercícios e contas de Receitas e Despesas de igual período (conforme modelos anexos - formulários nºs. 7 a 9);

b) - balancetes dos três meses anteriores ao da solicitação (quando do último balanço não estiver fechado);

c) - guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social), relativas ao mês anterior à solicitação;

d) - declaração do número de alunos matriculados, efetivos das turmas, com previsão orçamentária de reajuste de pessoal;

e) - declaração do número de alunos bolsistas e valor das bolsas;

f) - comprovação do salário/aula pago aos professores;

g) - informação sobre cargas horárias por turma ou curso;

h) - outros elementos, a critério da Comissão de Engos Educacionais, que forem julgados necessários à análise contábil.

III - Os cursos avulsos novos deverão apresentar previsão de receita e despesa, proposta de anuidade média a ser cobrada e valor do custo de hora/aula, conforme formulário nº10

Art. 6º - Quando o reajuste de 38% (trinta e oito por cento) se revelar insuficiente para atender às condições do estabelecimento, este, mediante comprovação hábil, poderá pleitear percentual mais elevado, junto à Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, que solicitará esclarecimentos ou documentação complementares, quando julgar necessários.

DAS TAXAS DOS EXAMES SUPLETIVOS

Art. 7º - O valor da taxa de inscrição por disciplina, dos exames supletivos de educação geral, com base no reajuste estabelecido no Art. 4º, desta Resolução, será de até Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros).

§ 1º - Para os exames supletivos profissionalizantes o valor da taxa de inscrição será de até Cr$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros) por disciplina teórica e de até Cr$ 276,00 (duzentos e setenta e seis cruzeiros) como taxa única para o exame prático, quando o tipo de prova envolver o uso de laboratório, maquinária e material específico.

§ 2º - O Sistema de Ensino deverá velar para que seja assegurada gratuidade na inscrição nos Exames Supletivos, aos candidatos comprovadamente carentes.

§ 3º - A comunicação dos referidos reajustes deverá ser encaminhada pela FEDF à CEnE do CEDF com dados exigidos pelo Parecer nº 60/76-CEnE/CEDF e nos termos do decreto-lei 532/69.

DA EXTENSÃO DA ANUIDADE ESCOLAR

Art. 8º - A anuidade escolar obtida de acordo com a aplicação da fórmula ou percentual de aumento aprovado cobre o custo do ensino, quota de investimento, despesas de matrícula, primeira via de caderneta ou documento de identidade escolar, atividades de laboratório, material de ensino para uso didático obrigatório e coletivo, material de provas e exames, documentos para fins de transferências e certidão, certificado ou diploma de conclusão de cursos, boletins de notas, taxa de manutenção de policiamento particular, inclusive o que dispõe Art. 12 e seus §§ da presente Resolução e todo mais que seja inerente ao trabalho escolar.

DA COBRANÇA EXTRAORDINÁRIA

Art. 9º - Conforme Pareceres nºs. 1078/73, 3980/75 e 2147/78-CFE é permitida a cobrança das seguintes taxas extraordinárias com os seguintes valores máximos.

1º Taxas:
segunda chamada até Cr$ 62,00

2º Emolumentos:
a - segunda via de documentos de conclusão de curso até Cr$ 88,00;
b - segunda via de transferência, até Cr$ 53,00.

3º Multa de Mora

Por atraso no pagamento das parcelas da anuidade, semestralidade ou mensalidade, 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, sendo considerado vencido o período que tenha sido prestado.

Parágrafo Único - Outras cobranças não previstas no caput deste artigo, dependerão de prévia aprovação da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 10 - É vedada qualquer forma de arrecadação paralela à obrigatória de receita, quer seja sob a forma de cobrança aos alunos de serviços ditos extraordinários, quer a pretexto da venda de apostilas, separatas ou materiais de ensino de outra espécie.

§ 1º - A entidade que condicionar a frequência de alunos às aulas, à aquisição de material por ela vendido, estará sujeita ao que dispõe o Art. 17 desta Resolução.

§ 2º - Na hipótese da Escola se prontificar a vender ao aluno material escolar obrigatório, é de livre opção do aluno adquirí-lo fora, ficando o Estabelecimento de Ensino, neste caso, obrigado a fornecer a listagem especificada do mesmo. (Pareceres nºs 7179/78 e 7210/78-CFE).

Art. 11 - É vedada a cobrança de "taxa de inscrição" a pretexto de realização de concursos para distribuição de bolsas de estudo ou para concessão de prêmios.

Parágrafo Único - Das entidades que anunciarem distribuição de bolsas de estudo poderá ser exigida pela Comissão de Encargos Educacionais, comprovação de seus valores e efetiva distribuição, bem como a existência de instalações, equipamentos, corpo docente e tudo o mais necessário ao desenvolvimento do tipo e qualidade do ensino que divulgam.

Art. 12 - Os estudos de dependência, adaptação e os de recuperação mencionados na Lei 5.692/71, e disciplinados no Parecer nº 1068/72-CFE, quando facultativos, deverão ocorrer em horários especiais e neste caso, se houver remuneração específica para os professores, poderá ser cobrada uma taxa especial, desde que, ressalvado o disposto no § 1º, previamente aprovada pela Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal.

§ 1º - O valor da taxa de recuperação independerá da aprovação da Comissão de Encargos Educacionais, se cobrado pelo estabelecimento com base no custo da hora/aula para o aluno com acréscimo de 20% (vinte por cento), o qual em nenhuma hipótese deverá ultrapassar, por período de recuperação, o valor correspondente à décima parte do preço da anuidade autorizada, ainda que englobando atividades, áreas de estudos e disciplinas nas quais o aluno necessite recuperar.

§ 2º - Os estudos mencionados no "caput" deste artigo, realizados dentro do horário regular de aulas, não autorizam o estabelecimento a cobrança de taxas especiais.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Art. 13 - A direção do estabelecimento de ensino, ouvido o Conselho de Escola sobre os fatores de custo, fixará a anuidade observando o disposto nas presentes normas.

Parágrafo Único - O Conselho de Escola constitui-se por um representante da direção do estabelecimento, um do corpo docente, um dos pais de alunos e um da comunidade local.

Art. 14 - Juntamente com a proposta de reajuste ou comunicação de anuidade, deverá ser anexada a demonstração dos cálculos utilizados para fixação da anuidade, nos termos do art. 2º, modelos de carnê preenchidos com o valor cobrado, cópia de contrato, se houver, informativos e outros formulários adotados pelo estabelecimento.

Parágrafo Único - Para a demonstração dos cálculos e aprovação do Conselho de Escola serão adotados os formulários, em anexo, de número 01 a 10 , que serão utilizados na conformidade de cada caso.

Art. 15 - Deverá ser afixado em lugar visível no estabelecimento de ensino "Certificado de Anuidade Escolar" contendo o valor da anuidade aprovada pelo Parecer Conclusivo da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, para 1979.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 16 - A expedição de transferência poderá ser condicionada pelo estabelecimento à quitação de débitos, nos termos do Parecer nº 2710/78-CFE.

Parágrafo Único - Nas transferências ocorridas fora dos períodos de férias poderá ser cobrada a parcela correspondente a 30 (trinta) dias subsequentes ao pedido.

DAS PENALIDADES

Art. 17 - Os estabelecimentos de ensino que não cumprirem as disposições do Decreto-lei nº 532/69 e demais Normas Disciplinadoras das Anuidades, ficam impedidos de efetuar qualquer reajuste, assegurado recurso à Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 18 - O Conselho de Educação do Distrito Federal comunicará ao Conselho Federal de Educação qualquer descumprimento das normas legais, para as providências cabíveis junto ao Conselho Interministerial de Preços, nos termos do Art. 2º do Decreto-lei nº 808/69.

Art. 19 - Ao Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura compete a verificação do cumprimento desta Resolução, comunicando à Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal qualquer irregularidade.

DOS RECURSOS AO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 20 - Os recursos perante o Conselho Federal de Educação das decisões da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal deverão ser manifestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência do estabelecimento, admitida via postal e deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

I - Carga horária por curso e série;
II - Salário/aula médio;
III - Percentual de aumento salarial concedido em 1979 a professores e funcionários da administração;
IV - Folhas de pagamento apresentadas separadamente, referentes ao corpo docente e pessoal administrativo, relativas ao último mês anterior ao pedido;
V - Folha técnico-contábil com os dados de balanços, relativos aos anos de 1977, 1978 e previsão orçamentária para 1979, conforme modelos em anexos (formulários 07 a 09);
VI - Balancetes contábil das operações realizadas no período de janeiro de 1979 até o mês anterior ao pedido de recurso;
VII - Gratuidades concedidas nos dois últimos anos (1977 e 1978) e previsão para 1979, devidamente contabilizadas como custo operacional (valores em cruzeiros) da entidade, exclusive "Bolsas de Ensino", compensadas com impostos diversos, Previdência Social ou concedidas como contrapartida em convênios firmados com órgãos públicos;
VIII - Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do IAPAS, relativas ao mês anterior à solicitação;
IX - Declaração do número de alunos matriculados, efetivos das turmas, com previsão orçamentária de reajuste de pessoal.

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 21 - Os processos de comunicação, de proposta ou de reajuste de anuidades e taxas, para o ano letivo de 1979, deverão dar entrada no Protocolo Geral, 5º andar do Prédio Anexo ao Palácio do Buriti, impreterivelmente até o dia 30 de abril de 1979.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo previsto neste artigo impedirá o reajuste das anuidades e demais cobranças, para 1979, mantendo-se as aprovadas anteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os gastos com publicidade não serão consi

derados despesas para fins de aumento de anuidades, nem poderão ser alegados para qualquer forma de elevação de preços.

Art. 23 - O estabelecimento de ensino que tiver cobrado parcelas ou mensalidades, com valores inferiores ou superiores à anuidade aprovada, poderá acrescentar e deverá deduzir a diferença, conforme o caso, em partes iguais, nas prestações vincendas.

Art. 24 - Observado sempre o critério do aumento percentual máximo concedido, nos termos da presente Resolução, ficam dispensadas da vinculação aos limites determinados pela aplicação da fórmula do Art. 2º, as escolas destinadas ao atendimento de excepcionais, bem como os cursos que, por sua natureza, tiverem sempre um número restrito de alunos, não ultrapassando a 10 (dez) por turma.

Art. 25 - O estabelecimento de ensino que por qualquer motivo suspender temporariamente o funcionamento de cursos ou habilitações, quando do reinício das atividades, terá direito, para fins de aprovação de anuidade, ao valor da última anuidade aprovada acrescido dos percentuais estabelecidos posteriormente pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 26 - Ficam mantidos os critérios de correção gradual de defasagem nos termos do Parecer 717/69 do Conselho Federal de Educação.

Art. 27 - No resultado final dos cálculos de anuidade serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 28 - As contribuições estipuladas pelas Associações de Pais e Mestres, nos termos de seus estatutos, não são consideradas como pagamento de serviços educacionais, não podendo, portanto, ser incluídas na anuidade escolar.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, ouvida a Comissão de Encargos Educacionais.

Art. 30 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Helena Reis" Brasília, 1º de março de 1979.

GILDO WILLADINO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ECILDA RAMOS DE SOUZA

EUDALDO SILVA LIMA

JOSEFINA DESOUNET BAIOCCHI

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH

JÚLIO CÉSAR SANTOS

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

PAULO VICENTE GUIMARÃES

SERGIO FARIA

Elaborada pela CEnE
e aprovada em Plenário em 1º/03/79 .

DIRCE DE OLIVEIRA SOUZA MONTEIRO
Secretária Geral

OBSERVAÇÃO:- Os anexos foram publicados no DODF de 18-4-79, páginas 20/22)

(Republicada por haver saído com erro do original no DODF de 18-4-79, pag. 22)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 181/79 C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS; de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOSÉ BERNARDO DE SOUSA - Processo nº 141.067/79 e JOSÉ CARLOS DA SILVA - Processo nº 148.877/79, devendo os interessados serem atendidos de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 09 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 204/79-C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I – DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARCIO LOURENÇO RIBEIRO – Processo nº 133.655/78, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa.

II – REVOGAR, por unanimidade, em parte, as Resoluções de nºs 033/79-C.A., de 15.01.79 e 041/79-C.A., de 15.01.79, para DEFERIR as solicitações de MARIA CECILIA MARTINS LIMA-Processo nº 138.414/78 e MARIA LUIZA MODESTA DE JESUS-Processo nº 138.413/78, devendo as interessadas serem atendidas de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 12 de março de 1979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 205/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JUDITH JERONIMA M. SILVA - Processo nº 148.268/79, MARIA DAS GRAÇAS LIMA VERAS - Processo nº 148.269/79 e MANOEL RODRIGUES DE SOUZA Processo nº 148.270/79".

Brasília, 14 de março de 1979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 206/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de IVÂNIA DARGELO TIL - Processo nº 148.271/79, MARIA WALKIRIA RODRIGUES DE SOUZA - Processo nº 148.366/79, ABRAHÃO DE CASTRO FILHO e OSENI AMARAL DE CASTRO - Processo nº 148.379/79, MARLY DE CASTRO ROMÃO - Processo nº 148.922/79 e MARIA DE FÁTIMA PAIVA MELO DA SILVA - Processo nº 150.018/79".

Brasília, 14 de março de 1979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 207/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de IZABEL ANDRADE DE SOUZA, JAIRO BENTO DE SOUZA - Processo nº 148039/79 e JOSÉ TADEU LUSTOSA - Processo nº 148.689/79".

Brasília, 14 de março de 1979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 209/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"REVOGAR, por unanimidade, em parte, a Resolução nº 042/79 - C.A., de 15.01.79, para INDEFERIR a solicitação de RENATO RAEL DE MEDEIROS - Processo nº 130.400/78, tendo em vista que o requerente foi convocado pela SHIS, para entregar documentos para aquisição da casa própria".

Brasília, 14 de março de 1979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 212/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOSIAS VIANA DE SOUSA - Processo nº 148.378/79, MARIA GONÇALVES MARQUES e AILTON MARQUES - Processo nº 148.705/79, ANTONIO CARLOS DE SOUSA NETO - Processo nº 148.872/79 e MARIA DO ESPIRITO SANTO GALVÃO DE ARAÚJO SANTOS - Processo nº 148.876/79".

Brasília, 14 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 213/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de GERALDO TEIXEIRA DA SILVA - Processo nº 148.927/79 e RICARDO DE CAMARGO TIEMANN - Processo nº 148.932/79".

Brasília, 16 de março de 1979

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p.Presidente.

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 214/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VALDENICE FRANÇA DA SILVA- Processo nº 138.584/78, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 16 de março de 1979

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p.Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 215/79 - C.A.

Dispoe sobre solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de TRAJANO FERREIRA DA COSTA- Processo nº 148.879/79 e EMÍLIA BARROS DE ABREU - Processo nº 148.933/79".

Brasília, 16 de março de 1979

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p.Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 216/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.— SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JUCELINO PEREIRA DA SILVA — Processo nº 140.392/79, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 16 de março de 1.979

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p. Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 218/79 - C.A.

Dispoe sobre solicitação de unidade habitacional desta sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MATUZALEM ANDRADE BATISTA- Processo nº 148.880/79".

Brasília, 16 de março de 1979

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p.Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 219/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de CELSO GOUVÊA DUTRA- Processo nº 148.967/79, JOSÉ SOARES DA SILVA - Processo nº 148.968/79 e MARTA BORGES DA SILVA - Processo nº 149.451/79".

Brasília, 16 de março de 1979

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p.Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 220/79 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade.

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ABDON GOMES DA SILVA - Processo nº 140.396/79, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 16 de março de 1.979

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p.Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro- Relator

RESOLUÇÃO Nº 222/79 — C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de WILSON BORGES DA SILVA — Processo nº 150.367/79, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE - Processo nº 150.428/79, MARIA LINA SILVA - Processo nº 150.430/79, JOÃO ALVES MESQUITA- Processo nº 150.500/79 e GEONIO SANTANA DOS SANTOS - Processo nº 150.673/79".

Brasília, 19 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLÇÃO Nº 223/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.— SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VALDEMIR PINTO - Processo nº 151.288/79, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 19 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 224/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de SELMA CRUZ LEAL - Processo nº 150.422/79, ERASMO BISPO DE JESUS- Processo nº 149.455/79 e MARCELINA INÁCIA DE JESUS - Processo nº 149.456/79".

Brasília, 19 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 228/79 — C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.— SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade.

RESOLVE:

"I — INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS - Processo nº 150.431/79.

II — ARQUIVAR, por unanimidade, as solicitações de RAIMUNDO JUAREZ GONÇALVES SANTOS — Processo nº 079.986/77, CÉSAR ROCHA RIBEIRO - Processo nº 140.815/79 e JOSÉ CARDOSO DA SILVA - Processo nº 145.822/79, considerando que os requerentes foram convocados pela SHIS, para entregarem documentos".

Brasília, 21 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 229/79 — C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.— SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I — INDEFERIR, por unanimidades, as solicitações de JOREDES MENDES DE CARVALHO — Processo nº 149.000/79 e JOÃO BARBOSA DA SILVA- Processo nº 151.254/79.

II — ARQUIVAR, por unanimidade, as solicitações de ANTONIO BISPO LOPES — Processo nº 140.068/79 e JOÃO MENDES GUIMARÃES — Processo nº 142.178/79, uma vez que, os requerentes foram convocados para entrega dos documentos necessários a aquisição da casa própria".

Brasília, 21 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 230/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.— SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARTA ESPERANÇA MACHADO - Processo nº 149.514/79, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 21 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 231/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Titulo III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 128/79 - C.A., de 14.02.79, para INDEFERIR a solicitação de JOSÉ ONOFRE MIRANDA DE SOUSA - Processo nº 137.723/78, por ser o mesmo, ex-promitente comprador de imóvel desta Sociedade".

Brasília, 21 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 232/79 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I — INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MATHEUS ELEUTÉRIO - Processo nº 151.041/79, MARIA DULCE SOARES PIRES e ARISTOLINO CAETANO PIRES — Processo nº 151.256/79.

II — INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FLÁVIO BRANDÃO DIAS — Processo nº 130.523/78, mantendo a decisão anterior".

Brasília. 21 de março de 1.979

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 24 DE ABRIL DE 1979

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, JOSELENE NEVES COSTA, para ocupar o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de ASSISTENTE AUXILIAR do Distrito de Limpeza do Gama do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 24 de abril de 1979.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpesa Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE ABRIL DE 1979

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, JOÃO LUIZ FRAGA DE OLIVEIRA, para ocupar o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03 de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Executiva do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 26 de abril de 1979
ALTAIR GACIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE ABRIL DE 1979

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o Agente Administrativo Classe "C", Código SA-401.4, MÁRIO DE CASTRO SOBRINHO, Matrícula nº 05.381 do QPP/DF, do emprego em comissão, símbolo EC-03 de ASSESSOR TÉCNICO da Superintendência do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 26 de abril de 1979

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/79 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Artigo 17, Capítulo I, do Título III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar o Senhor PAULO SÉRGIO MACIEL, para exercer o emprego em comissão, Símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Contabilidade desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 24 de abril de 1979.

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/79 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19 de maio de 1975, e de acordo com o que dispõe o Artigo I, ítem III, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder a SERGIO FRITSCH, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças desta Administração, símbolo EC-08, a gratificação de representação de 30% (trinta por cento) do valor do referido símbolo, a partir da presente data.

Brasília, 25 de abril de 1979

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/79 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ítem VIII, Artigo 17, Capítulo I, do Título III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar o Senhor SÉRGIO FRITSCH, para exercer o emprego em comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, nível EC-08, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 25 de abril de 1979.

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
— C A E M P —

ATA EXTRAÍDA DO LIVRO DE REGISTRO DAS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CAEMP - CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PÁGS. 29v°/33.

"Ata da Reunião Extraordinária da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público - CAEMP - realizada em Goiânia, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 1978. Aos vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, realizou-se uma reunião extraordinária da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público - CAEMP - especialmente convocada tendo como ordem do dia a reforma do estatuto da entidade. Assumiu a presidência o Dr. Gilvan Correia de Queiroz, presidente da Associação do M.P. do Distrito Federal, e mais idoso dos presentes, que convidou para secretário o Dr. Jacyr Villar de Oliveira, secretário-tesoureiro da CAEMP. Compareceram à reunião: o Dr. Ferdinando de Vasconcellos Paixoto, presidente da CAEMP; o Dr. João Lopes Guimarães, 2º vice-presidente; o Dr. Joaquim Cabral Neto, 3º vice-presidente; o Dr. Joaquim da Silva Barra, 4º vice-presidente; o Dr. Jacyr Villar de Oliveira, secretário-tesoureiro; o Dr. Sérgio Gonçalves Lofego; vice-presidente do Conselho Consultivo e mais os presidentes ou representantes de 14 (quatorze) associações filiadas seguintes: do Amazonas, do Distrito Federal, do Espírito Santo, de Goiás, da Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de Santa Catarina, de São Paulo, de Sergipe e dos Procuradores da República. Passando à ordem do dia foram propostas modificações no estatuto da entidade, todas aprovadas por unanimidade, e que são os seguintes: o artigo primeiro (1º) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Confederação Nacional do Ministério Público - CAEMP - é uma sociedade civil, congregando, sem prejuízo da respectiva autonomia, as entidades locais e setoriais de representantes do Ministério Público, para a defesa dos interesses e prerrogativas da Instituição e da classe no âmbito nacional, regendo-se pelo presente estatuto.

§ 1º - A CAEMP terá sede na Capital da República.

§ 2º - Para efeitos administrativos a CAEMP terá uma Secretaria Executiva na Capital da Unidade Federativa em que tiver exercício funcional o seu Presidente.

§ 3º - Integrarão a CAEMP as entidades e pessoas especificadas no presente estatuto.".-.-.-.-.-.

O artigo terceiro (3º) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - São membros TITULARES da CAEMP as associações representativas do Ministério Público junto ao Poder Judiciário dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios Federais e da União, perante a justiça comum, militar e trabalhista, regularmente filiadas.

§ 1º - São membros HONORÁRIOS as pessoas e instituições que estranhas ao Ministério Público, tenham prestado assinalados serviços à classe, a juízo unânime da Assembléia Geral.

§ 2º - Cada associação filiada, que se representará por seu respectivo Presidente, ou outro associado, ativo ou inativo, devidamente credenciado, terá direito a um voto nas eleições e deliberações da CAEMP."

A letra "b" do artigo quarto (4º) passa a ter a seguinte redação:

"letra "b") pagar pontualmente as contribuições e mensalidades que lhes forem fixadas pela Diretoria e nos limites definidos por este estatuto;".-.-.-.-.-.-.-.

Ficam suprimidos no artigo quinto (5º) as palavras "e efetivos". A letra "b" do artigo quinto (5º) passa a ter a seguinte redação:

"letra "b") - propor aos órgãos da CAEMP as medidas que julgarem úteis ou convenientes aos seus fins ou aos interesses dos seus associados"; A letra "c" do artigo quinto (5º) passa a ter a seguinte redação:

letra "c") - votar e ser votado para o provimento dos cargos da entidade e integrar delegações ou comissões por ela criadas no interesse de suas finalidades;"

Ficam suprimidas no artigo sétimo (7º) as palavras "e efetivos". Acrescentar no artigo oitavo (8º) as palavras "e da Instituição" após a palavra "classe".-

O artigo nono (9º) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - A Assembléia-Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Consultivo, observado o disposto no parágrafo segundo do art. 27.

§ 1º - O Secretário da Assembléia será designado pelo Presidente, para o ato;

§ 2º - Na ausência do Presidente e dos seus substitutos legais a Presidência caberá ao mais idoso dos presentes.".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O artigo 38 (trinta e oito) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38 - A Confederação Nacional do Ministério Público foi criada no dia 10 de dezembro de 1970, por ocasião do III Congresso Fluminense do Ministério Público, realizado em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, com o nome de Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público - CAEMP- denominação modificada com a manutenção da sigla CAEMP, na Assembléia-Geral Extraordinária realizada em Goiânia, Estado do Goiás, em 24 de agosto de 1978.

§ único - O prazo de duração da CAEMP é indeterminado e a sua dissolução só poderá ser deliberada pela Assembléia-Geral especialmente convocada para este fim."-.-.-.-.

Acrescer ao art. 40 (quarenta) o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - A CAEMP também promoverá, anualmente, como homenagem à memória do Promotor de Justiça Dr. Virgílio da Rocha Marques - Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas - um concurso de trabalhos jurídicos, sobre temas de maior interesse do Ministério Público, premiando os primeiros classificados, na forma estabelecida em regulamento". Substituir, no art. 44 (quarenta e quatro), a palavra "mínimo", da última oração, pelo vocábulo "máximo".-.-.-.-.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BRASILIA-DF

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM TAGUATINGA-DF

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE FORAM CONSIDERADOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 01/79, DE 26 DE MARÇO DE 1979.

* * * *
* * *
*

NOME	C G C	PROCESSO
01) ANTÔNIO SANTOS E MOACYR ABREU.....		01343/75
02) ANTONIO SANTOS E MOACYR ABREU.....		01342/75
03) COUTO E COÊLHO LTDA.....	00059907/26	54694/78
04) DIEGO ANTONIO VILLASANTI.....	000006890	53887/76
05) EDSON JOSÉ DOMINGUES.....	00340422/06	54697/78
06) F F DA SILVA.....	00318212/11	01645/76
07) FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO.....	00059956/69	01171/77
08) IMABRÁS IND.DE MADEIRA BRASÍLIA LTDA.....	000361246	53916/76
09) INDUSTRIA E COM. DE MOSAICOS PLANALTO LTDA.....	00363234/01	01524/76
10) JALAL ED DIN HILAL MUHD MUSTAFA..	00052837/46	55535/78
11) JOÃO FACUNDO DE LIMA.....	00116046/70	01657/76
12) LAMAR MERCEARIA E CARPINTARIA LTDA.....	166755550001	54700/78
13) M.L.SOUZA & CIA. LTDA.	00005892/13	55594/78
14) MARIA MARTINS DE MELO.....	00022954/03	01254/75
15) MESSIAS PALACE - MADEIRAS.....	00304576/42	01721/76
16) PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA.....	00050757/90	01304/75
17) RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA.....	00076182/84	01383/75
18) RAIMUNDO NERIS PEREIRA.....	00074989/88	01430/75
19) SAVANA MOVEIS E ESTOFADOS LTDA....	00029462/31	55593/78
20) VALDECI NOGUEIRA DA SILVA.....	00326603/88	01226/76
21) WALMIRAL F TEIXEIRA.....	00074179/21	01392/75

M.F.S.R.F. 3.ª Região AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM TAGUATINGA Brasília (DF) 23 / 4 / 1979
Vicente Ferreira Vanderley

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

EDITAL Nº 15/79-CSP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL comunica aos servidores que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, como integrantes da terceira etapa, de que trata o Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974, que será aberto, através de Edital do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, na data abaixo indicada, o processo seletivo para as seguintes Categorias Funcionais:

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO: 14 de maio de 1979

CATEGORIAS FUNCIONAIS

Grupo-Outras Atividades de Nivel Superior

Engenheiro
Químico
Economista
Estatístico
Assistente Social
Técnico em Comunicação Social

Grupo-Outras Atividades de Nivel Médio

Agente de Serviços de Engenharia
Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade

2 - Poderão concorrer à inclusão no Plano nas Categorias Funcionais de que trata o item anterior, desde que possuam o grau de escolaridade e a habilitação profissional exigidos em cada caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.580, de 1974, todos os funcionários dos atuais Quadros Permanente e Provisório de Pessoal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, mesmo os que tiverem sido inabilitados, tanto na primeira, como na segunda etapas.

3 - Excetuar-se-ão os funcionários que, porventura, já tenham participado de processo seletivo para quaisquer Categorias desta etapa, conforme determina o artigo 4º, do citado Decreto.

4 - O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, através de Edital fixará o período de inscrição para o processo seletivo, bem como indicará as exigências relativas ao grau de escolaridade e habilitação profissional exigidos em cada caso, o conteúdo programático do processo seletivo e demais normas que disciplinam a matéria.

Brasília, 20 de abril de 1979

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Coordenador do Sistema de pessoal

(Dias 25, 26 e 27)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
AVISO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/79

CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO SETOR «L» NORTE DE TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 29 de maio de 1979, fará realizar em seu auditório situado na sala nº 611 (seiscentos e onze) do edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco «A», Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Setor «L» Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

O Dossiê e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330 do Edifício SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir do dia 30 de abril de 1979.

Brasília, 20 de abril de 1979
MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIROS, CONFORME EDITAL Nº 01/79-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MEDIA FINAL
1º	KYOMI NAKANISHI YAMADA	96,0
2º	RAIMUNDA JOSIETE PINTO COSTA	91,5
3º	NEUSA DE ARAÚJO ARAGÃO	90,5
4º	MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA	88,0
5º	SÔNIA MARIA SOARES	88,0
6º	MESSIAS ROSA DE OLIVEIRA	87,5
7º	LEONIA RODRIGUES	87,5
8º	JACINTA DE FÁTIMA SENA DA SILVA	86,5
9º	ERCI APARECIDA GOULART	86,5
10º	CLODIS MARIA TAVARES	86,5
11º	FIDELIA VASCONCELOS DE LIMA	85,0
12º	JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO	85,0
13º	CÂNDIDA CARVALHO	84,5
14º	SEBASTIANA REZENDE PEREIRA	84,5
15º	VERA TANNUS	84,5
16º	TEREZA MARTINHA DE SOUZA MOREIRA	84,0
17º	MARIA DAS GRAÇAS REGO OLIVEIRA	83,5
18º	DIRCE REZENDE DE CASTRO	83,5
19º	FÁTIMA MARIA PAIXÃO EMOS	83,0
20º	ANA MARIA VALDEBENITO SANHUEZA	81,5
21º	IGNEZ DE AGUIAR BELSITO	81,0
22º	VERA TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA	81,0
23º	MARIA FRANCELINA DOS SANTOS	80,0
24º	VERA ALICE MENDES	80,0
25º	ELIZA BARBOSA DOS SANTOS	79,0
26º	MARIA HELENA MAIA	79,0
27º	ANA MARIA DE ARAÚJO	78,5
28º	SÔNIA REGINA BERTOLIN	78,5
29º	MARISTELLA TAKARSHI	78,0
30º	TEREZA GARCIA BRAGA	78,0
31º	JACI AUGUSTA MENDES	77,5
32º	CECILIA MARIA DOS SANTOS	76,5
33º	MARIA ELIZABETH DE AZEVÊDO	76,5
34º	EUZIMAR MARTINIANA FERREIRA	76,5
35º	MARIA LUIZA DE LIMA NASCIMENTO	76,0
36º	TEREZINHA MARIA DE JESUS	76,0
37º	MARIA OLIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	75,0
38º	AFONSINA FRANCISCA DA ROCHA	74,5
39º	DEUSEMIR HENRIQUE DE SANTANA	74,5
40º	MARIA COR JESU ERRE RODRIGUES	74,5
41º	MARILENE DA COSTA MONINI	73,5
42º	FLORIPES MOREIRA DA SILVA	73,5
43º	ZITA SOARES DE ALMEIDA	73,5
44º	LUIZ HELENO RIBEIRO DELGADO	73,0
45º	IRACY COSTA VAZ	73,0
46º	ANGELA MARIA FRANCO AZEVÊDO	72,5
47º	MARILENE APARECIDA BARRAVIERA	72,5
48º	MARIA DA PENHA CARVALHO MATOS	71,5
49º	MARIA DE JESUS DA COSTA SANTOS	71,5
50º	MARLI GOMES DA SILVA	70,5
51º	INEZIA DE OLIVEIRA JÁCOME	70,0
52º	GENI SANTOS PEDROZA	70,0
53º	REGINA GOMES DE MORAIS	68,5
54º	SELMA DE FÁTIMA MORAIS ALMEIDA	68,5
55º	MARIA DO SOCORRO XAVIER DA COSTA	68,5
56º	MARIA ARAGÃO DE ALMEIDA	68,5
57º	MARIA DE FÁTIMA VALADARES RIBEIRO DANTAS	67,5
58º	MARIA DE FÁTIMA RABELO	66,5
59º	COÊMA PEREIRA AUGUSTO	66,0
60º	AURINEIDE PEREIRA MAIA	65,0
61º	MARIA EVERILDA PEREIRA	65,0
62º	MARIA APARECIDA TELES PROTO	64,0
63º	MARIA LÚCIA NÓBREGA QUEIROZ DE ARAÚJO	62,5
64º	CARLOS TADEU RIOS OSTERNE	62,0
65º	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA	61,0

maria José Santos Coppio
MARIA JOSÉ SANTOS COPPIO
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
Diretora Substituta

Sr. Diretor-Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 001/79 - FHDF, proponho a V.Sª a homologação do presente Concurso.

Em 20/04/79

MAURO ELÓI DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Homologo os resultados finais do presente Concurso.

Em, 20/04/79

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde
Respondendo pela Presidência da F.H.D.F.